

UM ESTUDO SOBRE A DIGNIDADE DO TRABALHADOR E O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

BRAGA, Talita Aguiar¹ (talitaaguiarbraga@hotmail.com); **DURAN, Angêla Aparecida da Cruz**² (angeladuran@uems.br)

¹Discente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba;

²Docente do curso de Direito da UEMS- Paranaíba;

O primeiro fundamento da ordem jurídica é o Direito Natural, decorrente do direito das coisas. Engloba os direitos fundamentais, ou seja, aqueles que são condição de existência da pessoa humana. Para São Tomás de Aquino, tais direitos são passíveis de captação experimental, o que explica a evolução no seu reconhecimento, consubstanciando os chamados direitos de 1º, 2º e 3º gerações. O direito à vida como bem primário e condição de todos os demais, ao passar pela 3ª geração de direitos fundamentais à implementação do ideal de fraternidade e a preservação da vida em suas condições mais frágeis: os de início (direitos da criança), no seu fim (direitos dos idosos) e com funcionalidade comprometida (direitos dos portadores de deficiências) requerendo, então, uma proteção mais ampla. O trabalho das pessoas com deficiência é objeto de estudos os quais revelam a importância da laboralidade para melhor autonomia e auto-estima destas pessoas. A Carta Constitucional Brasileira, garante no país, a igualdade sem distinção de raça, de cor, de religião, de sexo, contudo, é leviano assegurar a aplicação da lei em sua literalidade aos destinatários, visto que, estes são dotados de diferenças as quais impossibilitam a aplicação da norma no caso concreto. Sendo assim, uma análise sobre a aplicabilidade da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, no Município de Paranaíba, a pesquisa de cunho bibliográfico, normativo e documental, objetiva uma elucidação sobre as relações de emprego dentro dos parâmetros legais e consciência sobre os direitos humanos, além dos benefícios destes frente a aplicabilidade no mercado de trabalho. A principal ideia pauta-se em uma reflexão dos dizeres de Hannah Arendt; “o direito a se ter direitos”, pois é certo que os homens se tornam iguais na medida em que a lei proporciona tratamentos distintos para os legalmente distintos, e assim, reduzem as desigualdades. Salienta-se que, a inclusão das pessoas com deficiência é um dos objetivos das sociedades contemporâneas, as quais defendem os valores da solidariedade e integração, o respeito pelas diferenças sociais e sobretudo pelos direitos humanos, objetivos do presente estudo. Conclui-se, sobretudo, sobre a relevância dos direitos humanos, as particularidades no fomento laboral no município e a individualidade dos seres. Denota-se a dificuldade em angariar os direitos laborais e os direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos humanos, pessoas com deficiência, mercado de trabalho.

Agradecimentos: Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica ao primeiro autor

Realização:

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

UEMS
Universidade Estadual
de Mato Grosso do Sul

Parceiros:

CAPE
S

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

